

EMENDA DE RELATOR 01
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º do PDL 004/2018, incluindo o Parágrafo único, conforme segue:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Os atos normativos do Poder Executivo estão descritos nos expedientes administrativos de Inventário do Bairro Petrópolis – Processo Administrativo nº 001.024021.13.0, partes 1 a 10, e seus Anexos nº 002.053593.15.4 e nº 001.003547.15.9, partes 1 e 2.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda de Relator visa informar quais os expedientes administrativos que promoveram o Inventário do Bairro Petrópolis, onde constam vários atos normativos de que listam os imóveis do Bairro Petrópolis, que efetivaram o chamado “bloqueio preventivo do bairro”, tudo com suporte na Lei Complementar n.º 601, de 2008, hoje revogada pela Lei Complementar n.º 829, de 2018.

Esta relação de expedientes administrativos podem ser localizados através do endereço eletrônico: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p_secao=87.

Estas são as nossas justificativas em favor da presente Emenda de Relator.

Sala das Sessões, 14 de março de 2019.


Vereador REGINALDO PUJOL
DEMOCRATAS